



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.057/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

GERAL 511
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.19319 Pag. 178
Data 24/07/2019
Francisco Matias Fonseca
Assinatura _____
Hora _____

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de TESOUREIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, em razão de excepcional interesse público, (01) Um TESOUREIRO para atuar na Secretaria da Fazenda, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente a Padrão 10 mais 10% de quebra de caixa;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento e seguimento das grandes demandas daquela Secretaria, isto em virtude de que o tesoureiro concursado está em laudo médico por tempo indeterminado.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria da Fazenda;

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1.º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul


Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE
JULHO DE 2019.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ALEX WANCURA PEDRON
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO